



DECRETO NUMERO 7505 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a Cobrança de Nova Tarifa para o Transporte Coletivo Urbano e dá outras providências.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a elevação dos custos dos insumos do Transporte Coletivo de Ubatuba;

CONSIDERANDO a necessidade em adequar as tarifas desse serviço de utilidade pública a esses custos sem, no entanto, transformá-las em ônus insuportável para a população;

CONSIDERANDO a planilha de custos apresentada pela Empresa Concessionária, analisada pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Municipal nº 3777/14 que estabelece o direito de gratuidade dos transportes coletivos públicos, aos idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal fixar as tarifas do serviço de transporte coletivo urbano, nos termos do art. 196, inciso V da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para cobrança de tarifa decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo urbano, no Município da Estância Balneária de Ubatuba.

Parágrafo Único. Os usuários de Cartão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, em conformidade a Lei Municipal nº 3836/2015 (Bilhete Único), poderão adquirir créditos com o valor da tarifa vigente até 01/01/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 00h00min do dia 1º de janeiro de 2021, respeitando o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 28 de dezembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Governo

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CMG/dcb.